



EM DESTAQUE

Boletim Informativo

Este boletim corresponde a uma publicação mensal com informação sobre oportunidades, eventos e documentos relevantes para o concelho de Carregal do Sal

Índice

| | |
|--|----|
| Novas oportunidades..... | 2 |
| Oportunidades que se mantêm abertas..... | 10 |
| Prémios..... | 11 |
| Eventos..... | 11 |
| Notícias..... | 12 |



Construção, Adaptação, Modernização e Ampliação de Instalações que visem a Valorização de Biorresíduos Recolhidos Seletivamente – 4º Aviso

- **Objetivo:** apoiar a realização de investimentos que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos biorresíduos recolhidos seletivamente, promovendo igualmente a redução da sua deposição em aterro.



Economia circular em Freguesias (JUNTA+)

- **Objetivo:** implementar soluções locais de economia circular, demonstrando os benefícios económicos, sociais e ambientais associados.

Apoiar uma nova cultura ambiental (ENEA 2020) | Produção e consumo sustentáveis | Saúde de qualidade, água e cidades e comunidades sustentáveis

- **Objetivo:** contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo uma economia circular e a construção de uma sociedade capaz de produzir e consumir produtos de forma sustentável e recorrendo ao aproveitamento de produtos em fim de vida cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

Biobairros - da terra à terra

- **Objetivo:** desviar de aterro os biorresíduos dos municípios que apresentam níveis de recolha indiferenciada elevados, através da separação e reciclagem na origem.

Despesas dos municípios com combate à pandemia

As despesas dos municípios com o combate à pandemia de COVID-19 vão ser financiadas através do FSUE - Fundo de Solidariedade da União Europeia (que tem uma dotação total de 55 milhões de euros), tendo em conta o papel fundamental e insubstituível estes têm desempenhado na resposta à emergência social e sanitária provocada pela pandemia na prevenção, proteção e apoio à população, e em especial aos grupos mais vulneráveis.

São elegíveis as despesas realizadas entre 13 de março e 12 de julho, que se incluam em três tipologias:

- Assistência imediata, incluindo médica, à população afetada
- Proteção da população de risco, incluindo a prevenção, a vigilância ou o controlo da propagação da pandemia
- Combate aos riscos graves para a Saúde Pública ou atenuação do seu impacto

São exemplos de despesas elegíveis, a compra de equipamentos e dispositivos médicos, incluindo ventiladores, equipamentos de proteção individual, como máscaras, luvas e batas, além de hospitais de campanha e outras infraestruturas de proteção civil, testes, outras análises laboratoriais e outros meios de diagnóstico.

O pagamento aos municípios deverá ocorrer num período de dois meses após a data limite para a submissão das candidaturas, desde que obtenham decisão favorável da Autoridade de Gestão e desde que não ocorram suspensões do prazo de decisão, nos termos legais.

Mais informação disponível em: <https://tinyurl.com/vbhfrf3a>

Legislação

[Portaria n.º80-A/2021](#), de 7 de abril, procede à 1ª alteração do **Regulamento das Medidas de Apoio à Cultura** no contexto de reposta à pandemia da doença COVID-19, aprovado em anexo à Portaria n.º37-A/2021, de 15 de fevereiro

[Portaria n.º91/2021](#), de 23 de abril, procede à 9ª alteração da [Portaria n.º230/2014](#), de 11 de novembro, que estabelece o regime de aplicação da operação 3.2.1, «Investimento na exploração agrícola» e da operação 3.3.1, «Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas», ambas da medida 3, «Valorização da produção agrícola», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente.





NOVAS OPORTUNIDADES



Construção, Adaptação, Modernização e Ampliação de Instalações que visem a Valorização de Biorresíduos Recolhidos Seletivamente – 4º Aviso

Beneficiários: Entidades gestoras de resíduos urbanos em alta com enquadramento nas alíneas d), f) e h) do n.º 1 do artigo 89.º do RESEUR: d) Autarquias Locais e suas Associações; f) Sector empresarial local; h) Empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais.

O objetivo do presente Aviso é apoiar a realização de investimentos que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos biorresíduos recolhidos seletivamente, promovendo igualmente a redução da sua deposição em aterro.

As tipologias de operação passíveis de apresentação de candidatura são as que se encontram previstas nas subalíneas iv) e v) da alínea a) do artigo 88º do RE SEUR:

- iv) *Investimentos com vista ao aumento da valorização orgânica de resíduos, através do reforço e otimização do tratamento mecânico ou mecânico e biológico (TM ou TMB), designadamente através de instalação de novas TM e TMB, adaptação tecnológica das TM e TMB existentes, bem como a instalação de linhas de tratamento adicionais em TM e TMB existentes acrescidos de túneis de compostagem, digestores e equipamento de afinação do composto, e entre outros, incluindo também investimentos em estações de transferência e respetivas viaturas para encaminhamento dos RU para valorização orgânica e/ou material, incluindo a valorização energética do biogás;*
- v) *Investimentos com vista ao aumento de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), de compostagem doméstica de RUB e de valorização orgânica de RUB para produção de composto, incluindo sistemas de recolha porta-a-porta de RUB e PAYT.*

No âmbito destas tipologias, apenas são elegíveis candidaturas destinadas a **investimentos em infraestruturas e equipamentos que visem a valorização de biorresíduos recolhidos seletivamente**, promovidos por entidades gestoras em alta, para a receção e valorização deste tipo de resíduos.

São critérios específicos de elegibilidade da operação:

- **Cada candidatura deverá abranger apenas os investimentos a realizar numa infraestrutura ou instalação de valorização de biorresíduos recolhidos seletivamente**, devendo constar a identificação clara e completa dos investimentos a realizar e ser demonstrado que os mesmos são necessários e adequados para atingir as metas e objetivos que a entidade beneficiária se propõe alcançar com esses investimentos. **Deve igualmente ser demonstrada a articulação desta intervenção com as respetivas entidades gestoras em baixa**, devendo o aumento de capacidade prevista com estes investimentos estar a ser considerado para efeitos dos estudos para a implementação de sistemas de recolha de biorresíduos em desenvolvimento pelas entidades municipais. No caso da entidade beneficiária pretender candidatar mais do que uma infraestrutura ou instalação de valorização de biorresíduos recolhidos seletivamente em diferentes locais /ou que funcionem autonomamente, **deverá apresentar tantas candidaturas quantas as infraestruturas ou instalações de valorização que pretenda candidatar**.
- Apenas são elegíveis as operações em que seja demonstrada a possibilidade da conclusão física e financeira dos investimentos previstos ocorrer no máximo até 30/06/2023, devendo o beneficiário demonstrar essa situação através da maturidade da operação na fase de candidatura e da apresentação de um rigoroso cronograma de execução, que inclua não só o prazo de execução física e financeira dos investimentos candidatos, mas também o prazo necessário para lançamento e realização dos respetivos procedimentos de contratação pública, de acordo com os prazos legais aplicáveis os prazos habituais que decorrem da experiência da entidade beneficiária.
- Não são elegíveis candidaturas que já tenham sido objeto de decisão de financiamento favorável em anteriores avisos do POSEUR.
- O beneficiário terá que demonstrar na candidatura que a operação candidata assegura o cumprimento dos critérios específicos de elegibilidade definidos no artigo 90.º do RE SEUR, nos seguintes termos:
 - Evidenciar o enquadramento da operação candidata na estratégia e objetivos definidos no PERSU 2020 e nos Planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação aplicáveis, através de **parecer da Autoridade Nacional de Resíduos, o qual deve integrar a candidatura**. Para obtenção deste parecer, deverá ser remetido à Agência Portuguesa do Ambiente (APA, IP), até 30 dias seguidos antes da data de fecho do





presente Aviso, para o endereço de e-mail candidaturas.POSEUR@apambiente.pt o respetivo pedido, acompanhado dos seguintes documentos: Memória descritiva que identifique individualmente cada uma das ações objeto de candidatura, os seus principais objetivos, bem como o seu alinhamento com a estratégia setorial em vigor. Os ficheiros enviados não devem ultrapassar um tamanho total de 15 MB, e devem ser em formato PDF não bloqueado e com texto selecionável.

- Apresentar evidência de que a entidade com competência para autorizar o investimento, ou seja a entidade titular, se não for a entidade candidata, concorda com a sua realização, seja por o mesmo se encontrar inscrito no respetivo contrato, ou por declaração autónoma. Para o efeito, a entidade beneficiária deverá submeter à entidade titular, até 30 dias seguidos antes da data de fecho do presente Aviso, o pedido de autorização do investimento a candidatar.
- O beneficiário terá que comprovar que a operação candidata corresponde à otimização do investimento na perspetiva do interesse público e dos benefícios esperados e demonstrar a viabilidade e sustentabilidade do investimento. Para o efeito, deverá ser apresentada na memória descritiva a análise qualitativa dos benefícios gerados pela execução da operação, tendo em conta as soluções técnicas adotadas e os resultados previstos, bem como a sua comparação com as alternativas técnicas estudadas em relação a outras possíveis soluções, apresentando de forma clara e objetiva as razões que fundamentam na perspetiva do interesse público, a seleção da solução candidata;
- As entidades gestoras cuja regulação económica tem subjacente um contrato, devem demonstrar que refletiram no respetivo modelo económico-financeiro o financiamento comunitário a que se propõem, assegurando que o mesmo reverte integralmente a favor da tarifa.

- **Não serão financiadas intervenções de modernização ou reconversão de infraestruturas cofinanciadas anteriormente com o apoio dos fundos comunitários, salvo se tiverem como objetivo o aumento da capacidade de tratamento instalada e instalação de equipamentos adicionais com vista a maximizar a quantidade de resíduos a valorizar, para efeito de cumprimento de metas, desde que não alterem o fim previsto nas intervenções anteriormente financiadas.** Poderão ser objeto de financiamento operações que visem a adaptação tecnológica das TM e TMB existentes, conforme previsto no n.º 3 do artigo 90.º do RE SEUR, desde que se justifique a sua necessidade para aumentar a capacidade de valorização de biorresíduos, nos termos do presente Aviso. Assim, terá que ser devidamente justificado e comprovado o cumprimento deste critério, com a identificação das infraestruturas e equipamentos que vão ser objeto de intervenção para aumento de capacidade de tratamento e instalação de equipamentos adicionais necessários para o acréscimo de capacidade de valorização de biorresíduos que se pretende com a candidatura. O incumprimento das condições relativas aos critérios específicos de elegibilidade da operação determina a não conformidade da candidatura com o Aviso e consequentemente a não aprovação da candidatura.

Sem prejuízo das regras e limites à elegibilidade de despesas definidas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua redação atual, são elegíveis as despesas indispensáveis à concretização das operações que vierem a ser aprovadas no âmbito do presente Aviso, resultantes dos custos reais incorridos com a realização da operação, previstas no artigo 7.º e 92.º do RE SEUR.

- São elegíveis as despesas diretamente ligadas à operação, como sejam a elaboração de estudos e projetos que fundamentem o dimensionamento do projeto candidato, bem como o estudo de viabilidade financeira.
- Apenas são elegíveis equipamentos que tenham como objetivo o aumento de valorização de biorresíduos, não sendo elegíveis equipamentos que se destinem à reserva ou à substituição de equipamentos existentes.

A dotação de Fundo de Coesão afeta ao presente Aviso é de € 40.000.000 (quarenta milhões de euros). A dotação máxima de Fundo de Coesão a atribuir a cada candidatura ou ao conjunto de candidaturas submetidas pela mesma entidade beneficiária não poderá ultrapassar o limite de € 8.000.000 (oito milhões de euros). A taxa máxima de cofinanciamento de Fundo de Coesão a aplicar às operações a aprovar é de 85%.

Data de encerramento

15 de junho de 2021 (18h)

Mais informação

[POSEUR-11-2021-07](#)





Economia Circular em Freguesias (JUNTA+)

Beneficiários: Juntas de Freguesia ou Uniões Juntas de Freguesias.

Nota: O beneficiário pode apresentar projetos isoladamente ou em parceria com outras juntas de freguesia, universidades, empresas, ONGA, associações culturais e sociais, entre outras entidades, sendo o beneficiário a entidade líder, competindo-lhe estabelecer os acordos ou contratos necessários à implementação da operação.

O foco do presente aviso, não obstante continuar a ser os modelos de economia colaborativa e de partilha, os circuitos curtos de produção e consumo, a reutilização e extensão de vida útil de produtos e equipamentos, e a promoção e valorização de recursos locais, como uma oportunidade para usar de modo mais eficiente os recursos, pretende **incindir no setor da construção, nos materiais e componentes resultantes das obras de construção ou provenientes de obras de demolição/reabilitação, nos têxteis, mobiliário pós-consumo e equipamentos elétricos e eletrónicos com potencial de reutilização**. Pretende-se promover novos tópicos em torno do qual possam surgir novas formas de comunidade e novos modelos empresariais, preservando e usando de modo mais eficiente os recursos.

São objetivos gerais e específicos:

- Implementar soluções locais de economia circular, demonstrando os benefícios económicos, sociais e ambientais associados.
- Desenvolver soluções enquadradas, designadamente, na Ação 1 e na agenda de transição para o setor da construção do [Plano de Ação para a Economia Circular](#)

O projeto a desenvolver deverá contemplar iniciativas de colaboração, troca e partilha com impacto reconhecido na transição para a economia circular em áreas chave tais como:

- Recolher seletivamente: trabalhar em conjunto através da cadeia de valor para identificar barreiras, capturar oportunidades, propor soluções conjuntas locais mais eficientes e produtivas na recolha de resíduos de construção e demolição resultantes de pequenas reparações e obras de bricolagem em habitações, de têxteis, de mobiliário pós-consumo e de equipamentos elétricos e eletrónicos, tendo em vista recuperar o maior valor através da preparação para reutilização;
- Preservar e prolongar: fomentar o aproveitamento dos materiais com potencial de reutilização para uma maximização da vida útil dos materiais e componentes resultantes das obras de construção ou provenientes de obras de demolição/reabilitação, e da entrega de têxteis, de mobiliário pós-consumo e de equipamentos elétricos e eletrónicos, estimulando o desenvolvimento de bancos de reutilização;
- Manter e reparar: assegurar o apoio ao desenvolvimento de redes de infraestruturas de reparação, como “repair cafés”, ações locais troca por troca, bolsa de reparadores, incentivando a atividade de reparação local e/ou tradicional com vista à manutenção e reparação de materiais de construção, de têxteis, de mobiliário pós-consumo e de equipamentos elétricos e eletrónicos.

São elegíveis as seguintes despesas dos beneficiários:

- Custos de aquisição de equipamentos e custos com a realização de trabalhos de preparação de terrenos e construção (por exemplo, situações em que possam ser criados espaços específicos para recolha, triagem e recuperação de materiais) com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia;
- Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas;
- Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de €500 000.00 (quinhentos mil euros). O cofinanciamento é de 85 % até um valor máximo de 31 250 euros por candidatura. Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário, nomeadamente no âmbito dos Avisos anteriores do JUNTA+.

As candidaturas devem ser submetidas através da página eletrónica do [Fundo Ambiental](#), onde se encontra a ligação para o [formulário da candidatura](#).

Data de encerramento

21 de maio de 2021 (23h59m)

Mais informação

[Aviso n.º 7182/2021](#) | <https://tinyurl.com/3pawhvc>





Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da ENEA 2020 | Produção e consumo sustentáveis

Beneficiários: Administração direta, indireta, autónoma e local; setor empresarial do estado; estabelecimentos de ensino; universidades e institutos politécnicos; centros de investigação; empresas independentemente da sua forma jurídica; associações e fundações; organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas.

As operações deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo uma economia circular e a construção de uma sociedade capaz de produzir e consumir produtos de forma sustentável e recorrendo ao aproveitamento de produtos em fim de vida cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

São objetivos gerais do aviso:

- Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático Tornar a Economia Circular;
- Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da produção e consumo sustentáveis, contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade;
- Contribuir para o cumprimento dos objetivos previstos no Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), em especial no que concerne à adoção de comportamentos que promovam uma produção e consumo mais sustentáveis.

São objetivos específicos do aviso:

- Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, para a adoção de práticas mais sustentáveis e seguras na redução da produção de resíduos, na reparação e reutilização de produtos e materiais, que assegurem maior eficiência e um consumo mais sustentável;
- Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas, que promovam a reciclagem e o aproveitamento de produtos e matérias que chegaram ao fim do seu ciclo de vida e cuja utilização permita a redução da produção de resíduos;
- Dinamizar programas de Educação Ambiental em contexto profissional ou universitário, incluindo, nomeadamente, a promoção de boas práticas e iniciativas meritórias no desenvolvimento de produtos desenhados de forma mais sustentável, aproveitando matérias oriundas de produtos ou subprodutos que chegaram ao fim do seu ciclo de vida e que permitam a sua reutilização;
- Realizar atividades de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar, que criem uma cultura de consumo que favoreça os produtos com menor pegada carbónica, com ciclos de vida superiores e cujos materiais possam ser reaproveitados;
- Desenvolver programas de Educação Ambiental que promovam junto dos cidadãos, restauração e comunidade escolar, a correta separação de biorresíduos que estejam alinhados com a estratégia para os biorresíduos;
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à produção e consumo sustentáveis;
- Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito do ODS 12. Produção e consumo sustentáveis, com o objetivo de desenvolver uma sociedade mais consciente para a produção e consumo sustentável, assegurando a redução, reutilização, remanufatura e reciclagem de produtos e materiais que chegam ao fim do seu ciclo de vida, garantindo ao mesmo tempo uma menor dependência da extração e importação de matérias-primas e convertendo o sistema de produção e consumo numa economia circular, nomeadamente através de projetos que contribuam para:

Áreas Chave Prioritárias:

- Acelerar a transição de uma economia linear, assente na extração, transformação, utilização e rejeição, para uma economia regenerativa de recursos, com o objetivo de reter tanto valor quanto possível de produtos, peças e materiais;
- Promover informação e aumentar a separação de biorresíduos pelos cidadãos e atividades económicas, de modo a contribuir para alcançar as metas nacionais e comunitárias e assegurar uma adequada gestão dos resíduos urbanos.





Áreas Chave Gerais:

- Alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais, nomeadamente aumentando a reutilização de águas residuais tratadas, recorrendo a iniciativas e campanhas que visem aumentar a confiança na utilização deste recurso e que promovam a água para reutilização como uma importante origem de água e que sensibilizem a população para a importância de assegurar o uso eficiente da água, como forma de garantir um alívio dos usos competitivos e diminuir os conflitos no uso da água em zonas com escassez de água;
- Promover o aproveitamento de subprodutos do tratamento de água, em particular as lamas para valorização energética e dos solos;
- Reduzir o desperdício de alimentos pelo retalho, pelo consumidor e ao longo das cadeias de produção e abastecimento;
- Promover a gestão ambientalmente saudável dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida, e a redução da sua libertação para o ar, água e solo, minimizando os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- Reduzir substancialmente a geração de resíduos, através da prevenção, redução, reciclagem e reutilização e produtos e materiais;
- Prestar informação relevante aos cidadãos, aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a explicação das faturas dos serviços de águas e resíduos, os boletins trimestrais de análises à qualidade da água para consumo humano, os impactos das descargas no saneamento de objetos ou materiais não adequados ao tratamento de águas residuais ou a deposição incorreta de resíduos nos equipamentos de recolha;
- Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais;
- Desenvolver e implementar ferramentas para monitorizar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável na criação de emprego e na promoção da cultura e dos produtos locais.

As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias);
- Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

São despesas elegíveis:

- Custos de elaboração e produção de materiais de sensibilização e comunicação que contribuam para a prossecução dos objetivos gerais e específicos elencados e as áreas chave definidas.
- Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia.
- Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas.
- Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

As despesas não elegíveis encontram-se listadas no ponto [10.4 do Aviso](#).

A dotação orçamental disponível é de 500.000€. As taxas máximas de cofinanciamento são de 70% para todos os beneficiários (exceto as ONG) até 30.000€ por candidatura e 95% para as ONG até 30.000€ por candidatura.

Data de encerramento

14 de maio de 2021 (23h59m)

Mais informação

[Aviso nº 6700/2021](#)

[Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 \(ENEA 2020\)](#)



Boletim mensal | maio de 2021



CARREGAL DO SAL
município

Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da ENEA 2020 | Saúde de qualidade, água e cidades e comunidades sustentáveis

Beneficiários: Administração direta, indireta, autónoma e local; setor empresarial do estado; estabelecimentos de ensino; universidades e institutos politécnicos; centros de investigação; empresas independentemente da sua forma jurídica; associações e fundações; organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas.

As operações a apoiar deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável, promovendo cidades e comunidades sustentáveis, com uma boa qualidade do ar e poluição sonora reduzida, cujo sucesso passará, em grande medida, pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos.

São objetivos gerais do aviso:

- Dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020), nomeadamente no que respeita aos princípios orientadores e ao eixo temático: Valorizar o Território;
- Contribuir para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pelas Nações Unidas, em setembro de 2015, privilegiando o domínio da sustentabilidade e qualidade da vida nas cidades e nas comunidades, contribuindo para o cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal.

São objetivos específicos do aviso:

- Dinamizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos para sensibilização relativamente ao impacto da qualidade do ar, do ruído ambiente e da qualidade da água na saúde e na sustentabilidade e qualidade de vida nas cidades e comunidades;
- Desenvolver iniciativas de Educação Ambiental dirigidas aos cidadãos, empresas e atividades produtivas para a divulgação e promoção de boas práticas para a redução da poluição da água do ar e sonora e relativamente ao seu impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas ligadas ao turismo e ao bem-estar;
- Realizar programas de Educação Ambiental dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar o conhecimento das matérias relativas às temáticas da redução da poluição na água, no ar e sonora;
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente ao território e que apele ao papel dos comportamentos da sociedade na sua valorização;
- Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito dos ODS 3. Saúde de qualidade, 6. Água potável e saneamento e 11. Cidades e comunidades sustentáveis, com o objetivo de desenvolver uma sociedade mais consciente para a necessidade de melhorar a qualidade do ar e reduzir a poluição sonora, integrando iniciativas que contribuam para:

Áreas Chave Prioritárias:

- Promover o consumo da água da torneira como forma ambientalmente sustentável de consumo, prevenindo a produção de resíduos e diminuindo a pegada ecológica;
- Promover a qualidade do ar e do ruído ambiente, atuando através da redução do impacto ambiental negativo das atividades económicas, das deslocações pendulares e do setor dos transportes.

Áreas Chave Gerais:

- Promover a gestão ambientalmente sustentável dos produtos químicos, dos resíduos e dos equipamentos domésticos e industriais, entre outros, de modo a reduzir a libertação de partículas poluentes para os recursos hídricos e para o ar, minimizando os impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente;
- Prestar informação relevante aos cidadãos, aumentar a sua consciência ambiental e realçar o seu papel na promoção de um desenvolvimento sustentável, em aspetos como a qualidade da água para consumo humano, a qualidade dos recursos hídricos, a qualidade do ar e o ruído ambiente.

As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (e.g., atividades de educação-ação, concursos de ideias);



Boletim mensal | maio de 2021



CARREGAL DO SAL
município

- Formação e capacitação, com efeito multiplicador e que potenciem a disseminação do conhecimento;
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias);
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários).

São despesas elegíveis:

- Custos de elaboração e produção de materiais de sensibilização e comunicação que contribuam para a prossecução dos objetivos gerais e específicos elencados e as áreas chave definidas.
- Custos de aquisição de equipamentos com particular cumprimento dos princípios de economia, eficiência e eficácia.
- Custos com contratação de serviços para efeitos de execução do projeto e de certificação de despesas por parte de um Revisor Oficial de Contas.
- Custos que resultem diretamente da correta aplicação do contrato de projeto, incluindo certificação de contas e custos de garantias bancárias.

As despesas não elegíveis listadas encontram-se no [ponto 10.4 do Aviso](#).

A dotação orçamental disponível é de 500.000€. As taxas máximas de cofinanciamento são de 70% para todos os beneficiários (exceto as ONG) até 30.000€ por candidatura e 95% para as ONG até 30.000€ por candidatura

| Data de encerramento | Mais informação |
|-----------------------------|---|
| 14 de maio de 2021 (23h59m) | Aviso n.º 6528/2021 Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 (ENEA 2020) |



Biobairros - da terra à terra

Beneficiários: Municípios, as entidades gestoras de sistemas de gestão de resíduos urbanos responsáveis pelas atividades de recolha indiferenciada ou recolha seletiva de biorresíduos, ou entidades gestoras de sistemas de gestão de resíduos intermunicipais nas quais tenha sido delegada essa responsabilidade pelos municípios.

Notas: Quando não se trate de município, a entidade beneficiária deverá apresentar documento(s) que comprove(m) que houve delegação do serviço pelo município ou que o município incumbe a entidade de realizar este projeto. Será elegível, no máximo, um projeto por área geográfica municipal, sendo o beneficiário, o município ou a entidade a quem este tenha delegado a competência para a recolha indiferenciada na área geográfica municipal.

O beneficiário deverá demonstrar que o município abrangido foi envolvido em candidatura apresentada no âmbito do "Programa de apoio à elaboração de estudos municipais de sistemas de recolha de biorresíduos" (1.ª ou 2.ª fase), financiado pelo Fundo Ambiental, e que o estudo a apresentar contempla as soluções de compostagem doméstica e/ou compostagem comunitária propostas na presente candidatura. Caso o município não tenha sido abrangido por uma candidatura ao "Programa de apoio à elaboração de estudos municipais de sistemas de recolha de biorresíduos", poderá ainda assim beneficiar deste apoio desde que apresente um estudo ao nível municipal para a implementação de um sistema de recolha de biorresíduos que siga os princípios e pressupostos definidos nesse programa.

O aviso pretende desviar de aterro os biorresíduos dos municípios que apresentam níveis de recolha indiferenciada elevados, através da separação e reciclagem na origem. São objetivos específicos assegurar que os biorresíduos são separados e reciclados na origem, de modo a obter benefícios ambientais da sua valorização, evitando em paralelo os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação deste tipo de resíduos.

As soluções a implementar devem ter por objetivo:

- O aproveitamento dos biorresíduos produzidos pelo próprio produtor (compostagem doméstica);
- A disponibilização local de uma rede na fonte de receção de biorresíduos e distribuição do composto (compostagem comunitária, biocompostores descentralizados).

São suscetíveis de apoio os projetos que visem a operacionalização de soluções de separação e reciclagem na origem:

- Equipamentos de compostagem doméstica e/ou comunitária, e respetivos acessórios;
- Instrumentos de controlo e de medição das soluções de compostagem doméstica e comunitária;
- Ações de sensibilização e comunicação;
- Serviços de consultoria para apoio na operacionalização dos projetos.

São consideradas despesas elegíveis do projeto aquelas efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:

- Ocorrerem entre o primeiro e o último dia de elegibilidade do projeto, tal como especificado no contrato de projeto;
- Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto;
- Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto e os resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;
- Serem identificáveis e verificáveis, em particular através do seu registo em contabilidade, e determinadas de acordo com as normas contabilísticas nacionais e princípios gerais de contabilidade;
- Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva.

São consideradas como despesas incorridas, todas aquelas cujos custos foram faturados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos).

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de 500.000€ (quinhentos mil euros). A taxa de cofinanciamento é de 85% (oitenta e cinco por cento), até um valor máximo de 31.250 € (trinta e um mil duzentos e cinquenta euros) por candidatura.

Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário.

Data de encerramento

17 de junho de 2021 (23h59m)

Mais informação

[Draft do Aviso | https://tinyurl.com/nj9f5xsv](https://tinyurl.com/nj9f5xsv)





Boletim mensal | maio de 2021



CARREGAL DO SAL
município

OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(organizadas por data de encerramento)

| Aviso | Data de encerramento | Mais informação |
|--|------------------------------|--|
| Portugal 2020 / POSEUR: Detecção e combate à espécie exótica invasora <i>vespa velutina</i> | 27 de maio de 2021 (18h) | POSEUR-15-2021-02 |
| IMT / FSPT: Apoio à aquisição de equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas | 30 de setembro de 2021 (18h) | Aviso n.º 3/2021 Formulário candidatura |
| IMT / FSPT: Apoio à descarbonização da frota de táxis | 30 de setembro de 2021 (18h) | Aviso n.º1/2021 |
| IFRRU 2020 | Não definido | https://ifru.ihru.pt/ Aviso de abertura de candidaturas |
| Linha BEI PT 2020 – autarquias | Não definido | goo.gl/HWDFVr Folheto informativo Despacho n.º 6200/2018 Despacho n.º 6323-A/2018 Despacho n.º 9350/2019 |
| Turismo de Portugal: Incentivo a grandes eventos internacionais através do fundo de apoio ao turismo e ao cinema | Não definido | Portaria n.º 196/2018, de 5 de julho |
| Programa Casa Eficiente 2020 | Não definido | https://casaeficiente2020.pt/ |

Relembrem-se os seguintes evento e prémios:

| Evento | Data | Mais informação |
|---|-------------------------|---|
| VIII Semana da Reabilitação Urbana de Lisboa | 11 a 13 de maio de 2020 | https://tinyurl.com/9n3tyztk |
| Formação “O futuro das cidades, os cidadãos e a UE” | Até 30 de junho de 2021 | https://tinyurl.com/1txzknwq |
| Prémios | Data | Mais informação |
| Prémios RegioStars 2021 | Até 9 de maio de 2021 | https://regiostarsawards.eu/ |
| European Enterprise Promotion Awards | Até 9 de maio de 2021 | https://tinyurl.com/y7tmeifr |



Boletim mensal | maio de 2021



CARREGAL DO SAL
município

PRÉMIOS

Prémio Europeu de Sustentabilidade | até 31 de julho

A edição de 2021 do “Prémio europeu de sustentabilidade” encontra-se em período de receção de candidaturas, até **31 de julho de 2021** (23h59 - CEST), sendo aberto a qualquer **autoridade local ou regional ou organização da sociedade civil**, localizada num Estado-Membro da União Europeia ou num país do espaço económico europeu, que tenha assinado a [Declaração Basca](#).

Este Prémio é coorganizado pelo ICLEI – Local Governments for Sustainability, País Basco e pela cidade de Aalborg (Dinamarca), com o apoio do Comité das Regiões Europeu e Banco Europeu de Investimento.

O prémio é atribuído a uma cidade, região ou organização da sociedade civil que ponha em práticas as [15 diretrizes](#) da [Declaração Basca](#) que se foquem na implementação de transformações socioeconómicas, socioculturais e tecnológicas.

As ações levadas a cabo pelos candidatos devem demonstrar o esforço de implementação, à escala local ou regional, dos compromissos e objetivos internacionais, nomeadamente os Objetivos de desenvolvimento Sustentável, o Acordo de Paris e o Pacto Ecológico Europeu.

Para além do apoio financeiro no valor de 10 mil euros, o vencedor será promovido em diversas plataformas, nomeadamente na [Sustainable Cities Platform](#), na página do ICLEI, na sua newsletter e redes sociais; bem como em publicações ligadas ao desenvolvimento urbano sustentável, podendo passar a usar a distinção “*Transformative Action of the Year 2021*”

Mais informação disponível em: <https://tinyurl.com/dyz2uksa>

EVENTOS

EU Green Week 2021 | 31 de maio a 13 de junho

O [Plano de Ação da UE para uma Ambição de Poluição Zero](#) é uma ação-chave do [Pacto Ecológico Europeu](#) previsto para a primavera de 2021, que contribuirá para criar um ambiente sem substâncias tóxicas em toda a UE, através de um melhor controlo e informação, prevenção e reparação dos danos causados pela poluição do ar, da água, do solo e dos produtos de consumo. Apoiará, igualmente, a recuperação pós-COVID 19, contribuindo para a reconstrução de uma economia europeia mais sustentável, para a criação de oportunidades de emprego e redução das desigualdades sociais.

A **Semana Verde Europeia 2021**, que se realiza entre **31 de maio e 13 de junho**, será dedicada à «ambição de poluição zero» e irá também analisar outras iniciativas pertinentes do Pacto Ecológico Europeu, tais como as iniciativas em matéria de clima, a iminente estratégia relativa aos produtos químicos, bem como iniciativas no domínio da energia, indústria, mobilidade, agricultura, pescas, saúde e biodiversidade.

A Semana Verde Europeia 2021 é uma oportunidade de reunir todas as partes e cidadãos interessados numa forma de trabalhar em conjunto para tornar realidade a ambição de uma poluição zero e de um ambiente sem substâncias tóxicas.

- 31 de maio – [Evento de Abertura](#), Lahti – Finlândia
- 1 a 4 de junho – [Conferência de alto nível](#), Virtual
- 3 a 13 de junho – [Eventos de parceiros em toda a Europa](#)

Mais informação disponível em: <https://www.eugreenweek.eu/pt-pt>



CARREGAL DO SAL
município

Tel: (351) 232 960 400

Fax: (351) 232 960 409

E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



NOTÍCIAS

Plano de Recuperação e Resiliência – versão final

Após período de discussão pública, foi apresentada a [versão final do Plano de Recuperação e Resiliência](#), no passado dia 16 de abril.

O papel das autarquias foi destacado, nomeadamente na concretização das medidas e investimentos previstos nos seguintes domínios:

- Habitação, designadamente, o programa 1.º Direito, que será executado de forma contratualizada para as autarquias darem execução às suas estratégias municipais de habitação e a oferta pública de habitação a preços acessíveis
- Rede de cuidados de saúde primários entregues no processo de descentralização
- Mobilidade
- Ações integradas de intervenção em comunidades particularmente desfavorecidas
- Novas áreas e equipamentos de resposta social (em articulação com Misericórdias e IPSS)
- Desenvolvimento das áreas de localização empresarial, especificamente no interior do país.

Mais informação: [vídeo da sessão de apresentação pública](#); [síntese/ documento de apresentação](#) da versão final do plano.

Princípios das parceiras e da governança multinível na Política de Coesão

Um novo [relatório](#), encomendado pelo Comité das Regiões Europeu, analisa a aplicação dos princípios das parceiras e da governança multinível na programação da Política de Coesão 2021-2027.

Os princípios das parcerias e da governança multinível são atributos essenciais para a programação e implementação da Política de Coesão e do desenvolvimento rural. O envolvimento dos parceiros potencia a entrega dos programas Europeus ao proporcionar propriedade e investimentos com base local. Entre as conclusões alcançadas com o relatório está o facto de que o envolvimento dos parceiros está a melhorar aos poucos, porém, o seu potencial não é totalmente aproveitado.

Portal 'Mais Transparência'

O [Portal Mais Transparência](#) é uma plataforma que permite aos cidadãos acederem a informação disponibilizada pelo Estado de forma mais acessível, com informação clara e entendível, nomeadamente sobre os fundos da União Europeia.



Numa primeira fase, este Portal arranca com a informação sobre os fundos da União Europeia do Portugal 2020 e do [Plano de Recuperação e Resiliência \(PRR\)](#), disponibilizada pela [AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão](#).

Na área dedicada aos [Fundos da União Europeia](#), o Portal apresenta uma visão abrangente do tema e trata os conceitos mais relevantes que lhe estão associados, facilitando a compreensão por parte dos utilizadores.

O [Barómetro](#) apresenta uma visão genérica sobre os principais números do fundos da União Europeia em Portugal, detalhando progressivamente os números das áreas de investimento prioritárias, realizadas por região e por concelhos, evoluindo para o pormenor de cada projeto e beneficiários associados.

Serão disponibilizados dados sobre os investimentos do PRR durante toda a fase da sua execução até ao seu encerramento, permitindo a consulta de informação individualizada sobre cada investimento financiado e o seu tratamento por agregados de natureza diversa, designadamente, territorial, setorial ou temática..

Mais informação disponível em: <https://transparencia.gov.pt/>